



PROCESSO Nº 02295-0200/15-9

EXECUTIVO MUNICIPAL DE IMIGRANTE

ADMINISTRAÇÃO: Celso Kaplan (Prefeito)

Charles Porsche (Vice-Prefeito)

IT - RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO/2015

Senhor Coordenador:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame¹, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

Cabe destacar que, no exame das Contas de Governo, foi constatado:

1 – DA GESTÃO FISCAL

A Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015, realizada pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão – SAG, constante na peça 431.288 deste Processo de Contas de Governo, concluiu pela existência de item passível de esclarecimento:

- Item 2.3 – Da Lei da Transparência caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com, as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009.

¹ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 04-10-2016.



CONCLUSÃO

No que tange ao **Sr. Celso Kaplan**, salienta-se a existência de inconformidades de sua responsabilidade passíveis de serem esclarecidas, quanto aos tópicos indicados abaixo. Quanto ao outro Administrador, sugere-se **que não seja intimado porquanto não foram constatadas inconformidades de sua responsabilidade.**

- Da Gestão Fiscal – Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015 (peça 431.288).

À sua consideração.